



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº 01/2006

Altera Lei nº 08/2005, que Autoriza o Município de São Pedro dos Ferros a Celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, com objetivo de ingressar e participar do Programa Máquinas para o Desenvolvimento e dá outras Providências.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Maria Célia Gama Peres, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 3º da Lei nº 08/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Município de São Pedro dos Ferros autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante necessário para o adimplemento, a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 26 de Janeiro de 2006.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal